



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3519 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.214 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.162 de 29 de maio de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 55, IV da Lei Orgânica do Município de Natal;

Considerando as alterações propostas pela Lei Complementar de nº 165 de 30 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 11 e 26 do Decreto Municipal nº 8.162/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11 -

§. 5º. Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05 do artigo 1º, deste Regulamento, o imposto sobre serviço é calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se o valor dos materiais adquiridos, de terceiros, pelo prestador de serviços e efetivamente incorporados à obra, com a comprovação através dos documentos fiscais de aquisição de mercadorias que identifiquem o seu emitente, o destinatário, o local, a obra, a data de emissão, bem como as mercadorias, tudo consignado pelo emitente.

§ 6º – Na prestação de serviços a que se refere o item 4.02, e de hospitais e clínicas de hemodiálise a que se refere o item 4.03, ambos do artigo 1º, deste Regulamento, o imposto sobre serviço é calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se 40% (quarenta por cento) da base de cálculo, na hipótese em que o tomador de serviços seja o Município de Natal e esses serviços sejam remunerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

.....” (NR)

“Art. 26 -

§. 1º

III – fiscalização, supervisão e assessoria técnica de obras e serviços de engenharia.

§. 3º. Não se enquadram como serviços auxiliares ou complementares da execução de obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e outras semelhantes, para fins de dedução de base de cálculo:

IX – serviços de engenharia consultiva;

X - outros análogos.

§ 4º. Para efeito de dedução do material da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços, segundo o artigo 26 “caput” deste regulamento, são computados apenas os materiais fornecidos pelo prestador que se incorporam à obra.

§ 5º.

I – escoras, andaimes, tapumes, formas e torres;

II – elevadores, ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos;

IV – materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne ao previsto no §5º do artigo 11 desse Regulamento;

VI – materiais utilizados para construção do barracão, galpões e demais estruturas temporárias de apoio à obra;

VII – materiais recebidos na obra após a entrega da mesma ao contratante;

VIII – materiais cuja operação de aquisição não tenha sido escriturada no livro fiscal próprio;

IX – materiais fornecidos pelo tomador de serviços.” (NR)

Art. 2º – Fica acrescido o artigo 11-A ao Decreto nº 8.162, de 29 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 11-A – Para utilização da dedução de base de cálculo de que trata o §5º do artigo 11 deste Regulamento, o contribuinte deverá optar obrigatoriamente pelo regime de dedução de materiais, dentre as seguintes opções:

I – dedução efetiva, a ser comprovada por meio do envio de declaração mensal anexando os documentos comprobatórios exigidos pela legislação tributária;

II – dedução presumida, consistindo em um percentual fixo estipulado de acordo com o serviço prestado, não sendo necessário o envio de declaração mensal de que trata o inciso anterior.

§ 1º – A opção de que trata este artigo deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Tributação, sendo esta escolha irrevogável ao longo do exercício financeiro em curso.

§ 2º – Caso não haja alteração expressa da opção de que trata este artigo para o exercício

subsequente, a mesma será automaticamente revalidada e prorrogada para o exercício em questão.

§ 3º – Em caso de escolha pela opção constante do inciso II do caput deste artigo, o contribuinte poderá aplicar, a título de dedução dos materiais da base de cálculo do ISS, os seguintes percentuais sobre o valor do serviço:

I – 30% (trinta por cento) na execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidráulicas ou elétrica e de outras obras semelhantes, constantes dos itens 7.02 e 7.05, do artigo 1º deste Regulamento, ressalvado o disposto no inciso II deste parágrafo e no §4º deste artigo; e

II – 15% (quinze por cento) para as obras de terraplanagem, recapeamento asfáltico, pavimentação, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação e congêneres.

§ 4º – Os serviços de instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos relacionados à obra não se sujeitam a dedução, por não haver fornecimento de mercadoria.

§ 5º – A alteração prevista no §2º deve ser requerida através do Sistema Informatizado de Tributação no período de 01 a 31 de dezembro de cada ano, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte.

§ 6º – Aos prestadores dos serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 de que trata o artigo 1º deste Regulamento, quando não localizados no município de Natal, será garantido o regime de dedução presumida de que trata o §3º deste artigo, desde que previamente façam a opção de que trata o caput, sendo neste caso obrigatória a solicitação de Certificado de Opção de Regime de Dedução expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, conforme regulamentação.

§ 7º – Aos prestadores dos serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 de que trata o artigo 1º deste Regulamento não localizados no município que não optarem pelo regime presumido apenas será permitida a efetiva dedução da base de cálculo do imposto devido, após entrega ao tomador do serviço de todos os documentos fiscais que comprovem os materiais fornecidos e incorporados à obra nos termos do §5º do artigo 11 deste Regulamento.

§ 8º – Ao responsável tributário obrigado a reter o imposto na hipótese dos serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 de que trata o artigo 1º deste Regulamento, cabe:

I – em relação aos serviços tomados de prestadores localizados no município de Natal:

a) efetuar a retenção observando a dedução presumida nos percentuais de que trata o §3º deste artigo sempre que o prestador tiver realizado essa opção, conforme informação constante da Nota Natalense em campo específico;

b) efetuar a retenção considerando a dedução efetiva dos materiais informada na Nota Natalense em campo específico para os demais casos;

II – em relação aos serviços tomados de prestadores não localizados no município de Natal:

a) efetuar a retenção observando a dedução presumida nos percentuais de que trata o §3º deste artigo sempre que o prestador tiver realizado essa opção, confirmada por meio da posse de Certificado de Opção de Regime de Dedução expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, devendo o tomador verificar sua validade no Sistema Informatizado de Tributação de Natal;

b) efetuar a retenção considerando a dedução efetiva dos materiais fornecidos, após recebimento e conferência da efetiva incorporação dos mesmos à obra, bem como da conferência dos documentos fiscais de aquisição de mercadoria emitidos nos moldes do §5º do artigo 11 deste Regulamento, nos demais casos;

c) enviar a declaração prevista no artigo 127-E, no caso da alínea anterior.

§ 9º – A não observância por parte do responsável tributário quanto às exigências dispostas no parágrafo anterior acarretará às consequências previstas na legislação tributária.” (NR)

Art. 3º – Fica acrescido o artigo 127-E ao Decreto nº. 8.162, de 29 de maio de 2007, titulado como “Da Declaração Eletrônica de Materiais Fornecidos na Construção Civil” na SUBSEÇÃO VI da SEÇÃO III com a seguinte redação:

“Art. 127-E – A Declaração Eletrônica de Materiais Fornecidos na Construção Civil deve ser entregue mensalmente, de forma eletrônica, por todos os prestadores de serviços localizados no município de Natal que emitirem Nota Natalense discriminando serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 de que trata o artigo 1º deste Regulamento e tiverem optado pelo regime de dedução efetiva dos materiais utilizados.

§ 1º – A declaração deve ser entregue até o dia dez (10) do mês subsequente ao da competência a que se refere, apenas quando houver emissão de NFS-e com a utilização de dos itens previstos no caput e com dedução na base de cálculo.

§ 2º – A Declaração conterá:

I – dados cadastrais da obra de construção civil, tais como endereço, contratante, data de início e de fim e sequencial do local da obra, ressalvada as realizadas em áreas públicas de uso comum;

II – cadastramento dos documentos fiscais de aquisição de materiais de terceiros fornecidos à obra, emitidos nos termos do §5º do artigo 11 deste Regulamento, inclusive sua digitalização;

III – informação da efetiva incorporação dos materiais à obra;

IV – vinculação de cada NFS-e, emitida com dedução de base de cálculo, aos respectivos materiais fornecidos por terceiros e efetivamente incorporados à obra;

§ 3º – São consideradas infrações, puníveis na forma da legislação tributária municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, as seguintes condutas:

I – a não entrega da declaração;

II – a entrega da declaração em atraso;

III – a omissão de quaisquer das informações a que se refere o § 2º deste artigo;

IV – a prestação de informações inexatas ou inverídicas ou o preenchimento da declaração inadequada à sua situação específica.

§ 4º – A retificação de informação já declarada deve ser realizada através do envio da declaração retificadora a qualquer tempo.

§ 5º – Os tomadores de serviços apenas são obrigados a entregar a Declaração no caso previsto na alínea c, inciso II, §8º do artigo 11-A deste regulamento.

§ 6º – Aplicam-se, subsidiariamente, à Declaração prevista neste artigo as disposições deste Regulamento, relativas à DDS” (NR)

Art. 4º – A Declaração prevista no artigo 127-E do Decreto nº. 8.162/2007, Regulamento do ISS, será disponibilizada no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º – A opção de que trata o artigo 11-A do Regulamento do ISS deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Tributação de Natal, em funcionalidade a ser disponibilizada no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada funcionalidade a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá emitir os documentos fiscais conforme, exclusivamente, uma das duas opções listadas no artigo 11-A do Regulamento do ISS, sendo esta escolha irretratável, a qual será ratificada no prazo previsto no caput.

Art. 6º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a praticar todos os atos necessários a perfeita execução deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 703/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 300/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KALLIL BATISTA MASSUD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 702/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 300/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDERSON PLATINY FREITAS DA SILVA MARTINS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 701/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 299/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALYSSON DA COSTA PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Biblioteca Esmeralda Siqueira, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.423, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 700/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 299/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FLÁVIO RODRIGO SILVA DE FREITAS, do cargo em comissão, de Chefe da Biblioteca Esmeralda Siqueira, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 699/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº. 298/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANDERSON DA CUNHA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 698/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 298/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JAILMA MENDONÇA DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 697/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 297/2017-GP. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO WESLLEY SILVA DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 696/2017-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 297/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUIZ ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 506/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 53726/2016-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor OLAVO ÂNGELO DA SILVA, matrícula nº. 42.687-3, Técnico Segurança Trabalho, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/2017-AP/A, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.054625/2016-79 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei

Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ADEJANE DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 07.105-6, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível III, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação SSD Incorporada, conforme Apelação Cível nº 2005.004.240-5, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Adamires França

PRESIDENTE INTERINA - NATALPREV

PORTARIA Nº 071/2017-AP/A, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.052863/2016-40 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARLENE PEREIRA, matrícula nº 08.038-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Adamires França

PRESIDENTE INTERINA - NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – 4º andar, sala 404 – Telefone: (84) 3232-4985, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.074/2016 – SEMAD, referente ao processo nº 045357/2016-02, cujo objeto é aquisição, pelo sistema de registro de preços, de equipamento odontológico, que adjudica como vencedora, a empresa: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.572.109/0001-57.

Natal/RN, 31 de março de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0109/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1759/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA LUZINETE DE SOUZA NUNES, Matrícula nº 22.009-4, Auxiliar de Saúde Bucal, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0110/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1761/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA LUZIMAR DA FONSECA, Matrícula nº 22.039-6, Auxiliar de Saúde Bucal, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0111/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1762/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA JOSÉ MEDEIROS PONTES, Matrícula nº 19.936-2, Auxiliar de Odontologia, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0112/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1765/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA DE FÁTIMA MACENA Matrícula nº 20.491-9, Assistente técnico em saúde, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0113/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1767/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora ARACELY FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 36.688-9, Assistente Técnico em Saúde, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0114/2017-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 1770/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, Odontólogo, matrícula: 20.055-7 ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 082/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.013/2016 - ATA RP 20.026/2016-01, oriundo do Processo Licitatório nº 43.413/2015-85 e Processo de Pagamento nº 6070/2017-30 - Recibo SIAI nº 87.837

Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 116700 - Elemento: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 082/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56

Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 081/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.018/2016 - ATA RP 20.023/2016-05, oriundo do Processo Licitatório nº 43.320/2015-51 e Processo de Pagamento nº 6075/2017-62 - Recibo SIAI nº 87.835

Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56

Objeto: Aquisição de medicamentos - Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116400 - Elemento: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 081/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56

Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 054/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 - ATA RP 20.016/2016-10, oriundo do Processo Licitatório nº 43.314/2015-01 e Processo de Pagamento nº 4517/2017-36 - Recibo SIAI nº 87.086.
Contratado: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.051.2-421 - R\$ 11.000,00 - Fonte: 116700
Atividade: 10.302.051.2-442 - R\$ 11.320,00 - Fonte: 116500
Elemento de Despesa: 33.90-32 e 33.90-30-Sub-elemento:02 e 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 054/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 00.085.822/0001-12
Natal, 02 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 075/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.014/2016 - ATA RP 20.019/2016-02, oriundo do Processo Licitatório nº 43.345/2015-54 e Processo de Pagamento nº 6104/2017-96 - Recibo SIAI nº 88088
Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 075/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 374.080,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitenta reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 076/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 - ATA RP 20.016/2016-02, oriundo do Processo Licitatório nº 43.314/2015-11 e Processo de Pagamento nº 6100/2017-16 - Recibo SIAI nº 87066
Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Objeto: Aquisição de medicamentos - Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 116700 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 076/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 079/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.012/2016 - ATA RP 20.020/2016-05, oriundo do Processo Licitatório nº 43.353/2015-09 e Processo de Pagamento nº 6096/2017-88 - Recibo SIAI nº 88262.
Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Objeto: Aquisição de medicamentos. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 079/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 51.650,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 0100/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.025/2016 - ATA RP 20.030/2016-01, oriundo do Processo Licitatório nº 1982/2016-34 e Processo de Pagamento nº 5307/2017-65 - Recibo SIAI nº 94506
Contratado: Carestream do Brasil Comercio e Serviços de Produtos Médicos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.546.929/0001-22
Objeto: Aquisição de material radiológico - Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-442 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 100/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Carestream do Brasil Comercio e Serviços de Produtos Médicos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.546.929/0001-22
Natal, 16 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 080/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 - ATA RP 20.016/2016-11, oriundo do Processo Licitatório nº 43.314/2015-11 e Processo de Pagamento nº 4505/2017-10 - Recibo SIAI nº 87066
Contratado: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.008.240/0001-56
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-442 - R\$ 65.000,00 - Fonte: 116500
Atividade: 10.303.051.2-421 - R\$ 65.000,00 - Fonte: 116700
Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 080/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.008.240/0001-56
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 046/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.023/2016 - ATA RP 20.018/2016-08, oriundo do Processo Licitatório nº 43.320/2015-51 e Processo de Pagamento nº 4883/2017-95 - Recibo SIAI nº 87835
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de medicamentos. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.051.2-2421 - Fonte: 116700 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 046/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.986,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
Natal, 24 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 066/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.012/2016 - ATA RP 20.020/2016-11, oriundo do Processo Licitatório nº 43.353/2015-09 e Processo de Pagamento nº 4497/2017-01 - Recibo SIAI nº 88262
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.051.2-970 - R\$ 82.200,00 - Fonte: 116400
Atividade: 10.303.051.2-421 - R\$ 83.400,00 - Fonte: 116700
Elemento: 33.90.32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 066/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Natal, 03 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 098/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016-11, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4958/2017-38 - Recibo SIAL nº 88261
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-442 - Fonte: 116500
Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 098/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 38.015,00 (trinta e oito mil e quinze reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Natal, 14 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 101/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 - ATA RP 20.016/2016-13, oriundo do Processo Licitatório nº 043314/2015-01 e Processo de Pagamento nº 5796/2017-55 - Recibo SIAL nº 87086
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de medicamentos. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 101/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 137.686,50 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Natal, 16 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 034/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.044/2016 - ATA RP 20.036/2016-05, oriundo do Processo Licitatório nº 023543/2016-82 e Processo de Pagamento nº 4942/2017-25 - Recibo SIAL nº 99415
Contratado: NORDMARKET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.125.796/0001-37
Objeto: Aquisição de material de coberturas. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 034/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: NORDMARKET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.125.796/0001-37
Natal, 20 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 060/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.012/2016 - ATA RP 20.020/2016-11, oriundo do Processo Licitatório nº 43.353/2015-09 e Processo de Pagamento nº 4515/2017-47 - Recibo SIAL nº 88262
Contratado: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46
Objeto: Aquisição de medicamentos - Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.051.2-421 - Fonte: 116700 - Elemento: 33.90.32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 060/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46
Natal, 02 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 053/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.008/2016 - ATA RP 20.022/2016-11, oriundo do Processo Licitatório nº 43.404/2015-94 e Processo de Pagamento nº 4963/2017-41 - Recibo SIAL nº 88261
Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-442 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 053/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93
Natal, 02 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 050/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.013/2016 - ATA RP 20.066/2016-08, oriundo do Processo Licitatório nº 43413/2015-85 e Processo de Pagamento nº 2439/2017-35 - Recibo SIAL nº 87837
Contratado: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95
Objeto: Aquisição de medicamentos. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.051.2-354 - Fonte: 116500 - Elemento de Despesa: 33.90-30
Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 050/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95
Natal, 02 de março de 2017.

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 090/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.018/2016 - ATA RP 20.023/2016-07, oriundo do Processo Licitatório nº 43320/2015-61 e Processo de Pagamento nº 4952/2017-61 - Recibo SIAL nº 87835
Contratado: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95
Objeto: Aquisição de medicamentos. - Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 090/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.528,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95
Natal, 08 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 096/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.044/2016 - ATA RP 20.036/2016-06, oriundo do Processo Licitatório nº 23543/2016-82 e Processo de Pagamento nº 4944/2017-14 - Recibo SIAL nº 99.415.
Contratado: Coloplast do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0004-20
Objeto: Aquisição de materiais para coberturas
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.051.2-442 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 096/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Coloplast do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0004-20
Natal, 14 de março de 2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 156/2017 acostado aos autos.

PROCESSO: 002432/2017-13

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante, para todos os veículos e motos oficiais (movido à gasolina/álcool/diesel) pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.

CREADOR: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP - CNPJ: 03.527.573/0001-66

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 205 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-000

VALOR R\$: 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

CREADOR: L. DOS SANTOS LAURINDO-ME - CNPJ: 20.399.316/0001-05

ENDEREÇO: Rua Rio Itajai, 73 - Emaus - Parnamirim/RN - CEP: 59148-700

VALOR R\$: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2-444 - Fonte 116600/10.302.001.2-414 - Fonte

100000 e 116500/10.301.051.2-970 - Fonte 116400/10.302.051.2-354 - Fonte

116500 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB-ELEMENTO: 01

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 31 de março de 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 157/2017 acostado aos autos.

PROCESSO: 055703/2016-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, recuperação para manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores existentes nesta Secretaria Municipal de Saúde, localizados nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde de Felipe Camarão, Maternidade da Mulher Leide Morais, Hospital dos Pescadores, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Cidade da Esperança, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pajuçara. Pelo período de 180 dias.

CREDOR: STARTUP SISTEMAS DE FORÇA LTDA-ME - CNPJ: 17.747.591/0001-68

ENDEREÇO: Rua Pedro Vilela Cid, 08 - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59078-550

VALOR MENSAL R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais)

VALOR TOTAL SEMESTRAL R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO:10.302.001.2-414 - Fonte 116500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB-ELEMENTO: 15

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde Natal, 31 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2017 (Autorização de uso do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.003/2017 – SEMAD-SRP)

Processo nº: 008083/2017-43

Contratada: GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME;

Endereço: Rua Nestor Galhardo, 510-A, Conj. Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.114-480; CNPJ nº 40.787.863/0001-75

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da Semtas; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-828 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Norte; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-829 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Sul; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-830 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Oeste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-831 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Leste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.052.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com

inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº 008083/2017-43 – SEMTAS/PMN.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garraão com capacidade de 20 L (vinte litros) cada, no intuito do abastecimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e unidades descentralizadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I desse instrumento contratual.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 30 de março de 2017.

Valor Total: R\$ 126.472,32 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Contratada: GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015

Processo nº: 010876/2015-61

Contratado: CEZAR FONSECA TEIXEIRA - CPF nº 423.338.304-68

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 112900; Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Av. Bahia, nº 1966, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.124-000, onde continuará funcionando o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Salinas, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018;

Data de Assinatura: 31 de março de 2017;

Contratado: CEZAR FONSECA TEIXEIRA

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MEI HSUEN KIANG, inscrita no CNPJ: 05.755.298/0001-63, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/10/2016, através do Processo Administrativo Nº 50450/2016-21, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um restaurante com área construída de 369,85m² em um terreno de 600,00 m², situado na Rua Ângelo Varela, 1046, no bairro do Tirol, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017-SEMOV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e retirada da camada impermeabilizante do fundo dos reservatórios de águas pluviais em toda Cidade do Natal/RN, teve como vencedora a empresa Tecnolajes Construção e Serviços Eireli – EPP, com proposta no valor de R\$946.265,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 29 de março de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014

PROCESSO Nº 00000.051945/2014-13

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: DB SELLER Serviços de Informática LTDA - CNPJ: 05.238.851/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar por mais um ano a vigência do Contrato 008/2014 e alterar o seu valor, em função do reajuste e modificação do número de horas contratadas, tendo como base de cálculo os seguintes valores: I – Gerência do Projeto (GP) por 2.000 horas ao valor unitário de R\$ 91,53 horas, e II – Serviços técnicos (ST) por 27.456 horas ao valor unitário de R\$ 76,76 horas, usando-se o índice de correção aplicando IPCA 5,35% para o período de novembro a dezembro de 2015 e janeiro a outubro de 2016, passando o item “2” de sua Cláusula Segunda e o item “6” de sua Cláusula Sexta, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O presente contrato terá vigência até a data de 11 de março de 2018”.

“CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

6. O valor estimado para este contrato é de R\$ 2.290.582,56 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)”.

Base Legal: O presente aditivo é firmado com fundamento no inc. IV do artigo 57 e § 8º do art. 65, da lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de março de 2017.

Pela Contratante: Glenda Dantas Ferreira, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA; Justina Iva de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação/SME; Homero Grec Cruz Sá, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV; José Dionísio Gomes da Silva, Controlador Geral do Município/CGM; Luiz Roberto Leite Fonseca, Secretário Municipal de Saúde/SMS; Maria Aparecida França Gomes, Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal/ARSBAN; Adamiere França, Secretária Municipal de Administração/SEMAD.

Pela Contratada: Sandro Moreti Freitas Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 006681/201-35, referente a Contrato de Locação de imóvel.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

LOCADOR: JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo da locação do imóvel sede desta SEL em 90 (noventa) dias. Contados a partir de 31/03/2017.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 31 de março de 2017.

Assinaturas:

JOSÉ VANILDO DA SILVA – LOCATÁRIO / JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE - LOCADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 009/2017-GP-NATALPREV, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como membros da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro de funcionário do Município de Natal;

Drª Maria do Socorro Medeiros de Moraes, matrícula nº 10.662-3

Drª Marília Duarte Nóbrega, matrícula nº 32.349-7

Drª Valdelúcia de Pontes, matrícula nº 09.027-1

Drª Selma Sousa de Lacerda, matrícula nº 13.510-1

Drº Francisco Sousa Lacerda, matrícula nº 44.240-2

Drº Hilton Marcos Villas Boas, matrícula nº 13.510-1

Art. 2º – Designar a servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE MORAES, matrícula nº 10.662-3, para ocupar o cargo de Presidente da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 3º – Designar a servidora Eliete Moreira de Vasconcelos, matrícula nº 10438-18, para ocupar o cargo de secretária da Junta Médica do Município.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário, deixando de ter eficácia qualquer composição da Junta Médica antes designada.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamiros França

Presidente Interina - Natalprev

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 062/2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Art. 3º da Portaria nº 107/2015 – GDP, publicado no dia 13.10.2015 - DOM, em virtude da publicação da Portaria nº 056/2017 de 31.03.2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de março de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO N.º 05/2017-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar público que a “Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude”, criada através da Resolução nº 403/2014, ficou assim constituída:

Vereador ROBSON CARVALHO - Presidente

Vereadora NATÁLIA BONAVIDES - Relatora

Vereadora JÚLIA ARRUDA - Membro

Vereador FELIPE ALVES - Membro

Vereador KLEBER FERNANDES - Membro

II – A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude reger-se-á de acordo com a Resolução nº 403/2014 publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2014.

III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 30 de março de 2017.

RANIERE BARBOSA

Presidente

ATO Nº 11/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município, composta pelo Vereador ALDO CLEMENTE e pelas Vereadoras WILMA DE FARIA e NATÁLIA BONAVIDES como membros Titulares; ficando a Vereadora ANA PAULA como Suplente.

II – Designar os Procuradores Legislativos DANIEL SIQUEIRA LEVIS, PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO e RODRIGO EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS; e o servidor IVANALDO DE SOUZA BARROS para assessorarem as atividades da referida Comissão.

III – Retroagir os efeitos deste Ato a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Natal, 15 de março de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

ATO Nº 12/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, composta pelas Vereadoras NINA SOUZA e CARLA DICKSON e pelo Vereador NEY LOPES JÚNIOR como membros Titulares; ficando a Vereadora ANA PAULA como Suplente.

II – Designar os Procuradores Legislativos DANIEL SIQUEIRA LEVIS, PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO; e o servidor IVANALDO DE SOUZA BARROS para assessorarem as atividades da referida Comissão.

III – Retroagir os efeitos deste Ato a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Natal, 15 de março de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet**www.natal.rn.gov.br/dom****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa